



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1276/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO.....	4

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 061/2022/SEEC

“Dispõe a sobre constituição e nomeação da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de professores para ministrar aulas de ARTE” e da outras providencias.

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III, do artigo 68, e o artigo 69 da Lei Orgânica, de 28 de março de 1990, Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988; e Considerando a Lei Complementar Nº 072/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e Lei Complementar nº84/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, constituída pelos membros a seguir:

- Lucimar Nóbrega, matrícula 297-1, ocupante do cargo de Supervisão de Educação – como Presidente.
- Lucas Xavier de Souza, matrícula 1087, ocupante do cargo de Gerente de Educação – como Membro;
- Maria Conceição Amaral Laboussier, matrícula 257-1, ocupante do cargo de Gerente de Cultura – como membro.

Art. 2º. A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º. Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 18 de Julho de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito

PORTARIA N.º 001/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022.

“Designa Policial Militar como agente de Autoridade de transito no município”

O Coordenador Municipal de Transito Valmir Dias dos Santos, do município de Glória de Dourados, usando das competências previstas no art. 24 Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credencia o policial militar abaixo relacionado como agente de autoridade de transito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições contraria.

16º BPM – Município de Glória de Dourados - MS

CPF	NOME DO POLICIAL	MATRICULA
842.812.781 – 68	Jose Aparecido da Silva	115847021

Coordenadoria Municipal de Transito Glória de Dourados- MS, 15 de Julho 2022.

Valmir Dias dos Santos.

Coordenador Municipal de Transito.

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE AQUINO - ME

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em limpeza (tratamento) e manutenção das piscinas do Clube Desportivo e recreativo Caiçara o qual será destinado a realização de atividades sociais, educacionais e recreativas dos alunos da Rede Municipal de Ensino, profissionais da Educação e do Serviço de Convivência do idoso, proporcionando um ambiente salubre, confortável e seguro, com qualidade e equidade para todos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Glória de Dourados, de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 022/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais.)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 15/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
13.392.0017.2031	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (FICHA 401)

Glória de Dourados - MS, 15 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Contratada: Maria José de Aquino – Representante da Empresa.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022****ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Felipe Denadai Duarte de Souza**, **Celma Gonçalves de Oliveira** e **Sandra Inis Pieretti** designados pela Portaria nº 009/2022, de 10 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 026/2022- Processo Administrativo nº 071/2022**, que versa sobre a **contratação de serviços de mão de obra mecânica para veículos leves, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Glória de Dourados - MS**. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **Rafael Didone da Silva ME – CNPJ Nº 24.574.342/0001-83**, com o valor total de R\$ 168.888,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais), conforme os itens abaixo:

Item	Código	RAFAEL DIDONE DA SILVA-ME CNPJ: 24.574.342/0001-83 PAULINO PANCOTI, 592 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	031.012.608	SERVIÇO DE MOTOR COMPLETO	SERV.	3	7.600,00	22.800,00
2	031.012.609	SERVIÇO DE TROCA DE BIELETA	SERV.	4	120,00	480,00
3	031.012.610	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM BANDEJA	SERV.	4	100,00	400,00
4	031.012.611	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA BANDEJA	SERV.	4	150,00	600,00
5	031.012.612	TROCA DE BUCHAS BARRA ESTABILIZADORAS	SERV.	4	90,00	360,00
6	031.012.613	TROCA DE PASTILHAS DIANTEIRAS	SERV.	4	150,00	600,00
7	031.012.614	TROCA DE PASTILHAS TRASEIRAS	SERV.	4	170,00	680,00
8	031.012.615	TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	SERV.	4	205,00	820,00
9	031.012.616	TROCA DE TAMBORES DE FREIO	SERV.	4	235,00	940,00
10	031.012.617	TROCA DE CABO FREIO DE MÃO	SERV.	4	234,00	936,00
11	031.012.618	TROCA DE CILINDRO FREIO RODA	SERV.	4	175,00	700,00
12	031.012.619	TROCA DE FLEXIVEL DE RODAS	SERV.	4	88,00	352,00
13	031.012.620	TROCA DE CILINDRO MESTRE FREIO	SERV.	4	170,00	680,00
14	031.012.621	TROCA DE CILINDROS MESTRE EMBREAGEM	SERV.	4	180,00	720,00
15	031.012.622	SERVIÇO TROCAS EM REPAROS RADIADOR	SERV.	4	215,00	860,00
16	031.012.623	SERVIÇO DE SOLDAS EM ESCAPAMENTOS	SERV.	4	120,00	480,00
17	031.012.624	SERVIÇO EM MANGUEIRAS	SERV.	4	120,00	480,00
18	031.012.625	SERVIÇO EM TROCA DE ÓLEO	SERV.	4	270,00	1.080,00

19	031.012.626	SERVIÇOS REPAROS ROSCA DE BUJÃO	SERV.	4	170,00	680,00
20	031.012.627	TROCA DE CARTER	SERV.	4	300,00	1.200,00
21	031.012.628	SERVIÇO TROCA DE CORREIA COMANDO COM TENSOR	SERV.	4	300,00	1.200,00
22	031.012.629	SERVIÇO TROCA DE RETENTOR COMANDO	SERV.	4	85,00	340,00
23	031.012.630	SERVIÇO TROCAS RETENTOR LATERAL CAMBIO	SERV.	4	145,00	580,00
24	031.012.631	SERVIÇO TROCAS JUNTAS TAMPA VÁLVULA	SERV.	4	145,00	580,00
25	031.012.632	SERVIÇO TROCAS JUNTA ESCAPE	SERV.	4	140,00	560,00
26	031.012.633	SERVIÇO TROCAS RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	SERV.	4	160,00	640,00
27	031.012.634	SERVIÇO REPOSIÇÃO RETENTOR VOLANTE	SERV.	4	300,00	1.200,00
28	031.012.635	SERVIÇO TROCA DE COMANDO E TUCHOS	SERV.	4	850,00	3.400,00
29	031.012.636	REPOSIÇÃO VELAS CABOS	SERV.	4	325,00	1.300,00
30	031.012.637	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS	SERV.	4	150,00	600,00
31	031.012.638	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DIREÇÃO	SERV.	4	85,00	340,00
32	031.012.639	SERVIÇO DE TROCAS DE CAIXÃO DIREÇÃO	SERV.	4	3.900,00	15.600,00
33	031.012.640	SERVIÇO DE TROCAS COIFA LADO HOMOCINETICA	SERV.	4	85,00	340,00
34	031.012.641	SERVIÇO DE TROCAS DE AXIAL	SERV.	4	120,00	480,00
35	031.012.642	SERVIÇO DE TROCAS DE ANTI-CHAMA	SERV.	4	100,00	400,00
36	031.012.643	SERVIÇOS DE TORNOS VOLANTE	SERV.	4	150,00	600,00
37	031.012.644	SERVIÇO TROCA DE MOLAS DIANTEIRAS	SERV.	4	180,00	720,00
38	031.012.645	SERVIÇO TROCA DE MOLAS TRASEIRAS	SERV.	4	235,00	940,00
39	031.012.646	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO CÂMBIO	SERV.	4	175,00	700,00
40	031.012.647	SERVIÇO DE TROCAS DE COIFAS LADO CÂMBIO	SERV.	4	90,00	360,00
41	031.012.648	SERVIÇO TROCA DE BICOS INJETORES	SERV.	4	170,00	680,00
42	031.012.652	SERVIÇO TROCA/LIMPEZA TBI	SERV.	4	300,00	1.200,00
43	031.012.649	SERVIÇO RETIFICAS CABEÇOTE	SERV.	4	3.450,00	13.800,00
44	031.012.650	SERVIÇO TROCA DE BATENTES COIFAS AMORTECEDOR DIAN.	SERV.	4	2.200,00	8.800,00
45	031.012.651	SERVIÇO TROCA DE BATENTES COIFAS AMORTECEDOR TRAS.	SERV.	4	2.400,00	9.600,00
46	031.012.653	SERVIÇO TROCA DE JUNTA CABEÇOTE	SERV.	4	1.280,00	5.120,00
47	031.012.654	SERVIÇO DE TROCAS DE KIT EMBREAGEM	SERV.	4	1.390,00	5.560,00
48	031.012.655	SERVIÇO DE TROCAS DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV.	4	130,00	520,00
49	031.012.656	SERVIÇO DE TROCAS DE AMORTECEDORS TRASEIROS	SERV.	4	165,00	660,00
50	031.012.657	SERVIÇO REPOSIÇÃO BOMBA D'ÁGUA	SERV.	4	140,00	560,00
51	031.012.658	SERVIÇO TROCA DE CAVALETE D'ÁGUA	SERV.	4	165,00	660,00
52	031.012.659	SERVIÇO REPOSIÇÃO BOMBA DE ÓLEO	SERV.	4	200,00	800,00
53	031.012.660	SERVIÇO REPOSIÇÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA	SERV.	4	135,00	540,00
54	031.012.661	SERVIÇO DE TROCAS DE ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV.	4	160,00	640,00
55	031.012.662	SERVIÇO DE TROCAS DE HOMOCINETICA	SERV.	4	140,00	560,00
56	031.012.663	SERVIÇO DE TROCAS DE MONTANTE	SERV.	4	380,00	1.520,00
57	031.012.664	SERVIÇO DE TROCAS CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO	SERV.	4	180,00	720,00
58	031.012.665	SERVIÇO DE TROCAS DE ROLAMENTO CORREIAS DE ACESSÓRIOS	SERV.	4	215,00	860,00
59	031.012.666	SERVIÇO DE TROCAS	SERV.	4	170,00	680,00

		DE CORREIAS DE ACESSÓRIOS				
60	031.012.667	REPARO EM TRAMBULADORES DO CÂMBIO	SERV.	4	190,00	760,00
61	031.012.668	TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES	SERV.	4	170,00	680,00
62	031.012.669	TROCAR DISCOS DE FREIOS	SERV.	4	215,00	860,00
63	031.012.670	SERVIÇO DE TROCA DE CABOS DE EMBREAGEM	SERV.	4	175,00	700,00
64	031.012.671	SERVIÇO DE TROCA DE BOBINAS	SERV.	4	385,00	1.540,00
65	031.012.672	SERVIÇO SOLDAS EM CHASSI	SERV.	4	1.490,00	5.960,00
66	031.012.673	SERVIÇO TROCA DE CILINDRO ESCRAVO DE EMBREAGEM	SERV.	4	295,00	1.180,00
67	031.012.674	SERVIÇO EM RETIFICAÇÃO DE CAIXA DIREÇÃO	SERV.	4	3.425,00	13.700,00
68	031.012.675	SERVIÇO DE TROCA DE TRIZETAS	SERV.	4	170,00	680,00
69	031.012.676	SERVIÇO DE TROCA DE TULIPAS	SERV.	4	140,00	560,00
70	031.012.677	SERVIÇO TROCA DE ROLAMENTO TRASEIRO	SERV.	4	160,00	640,00
71	031.012.678	SERVIÇO TROCA DE BUCHAS BRAÇO OSCILANTE	SERV.	4	135,00	540,00
72	031.012.679	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL BARRA ESTIRANTE	SERV.	4	115,00	460,00
73	031.012.680	SERVIÇO SOLDA E RECUPERAÇÃO CATALIZADOR	SERV.	4	235,00	940,00
74	031.012.681	SERVIÇO TROCA DE ESCAPAMENTO	SERV.	4	375,00	1.500,00
75	031.012.682	SERVIÇO TROCA DE COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV.	4	140,00	560,00
76	031.012.683	SERVIÇO TROCA DE COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV.	4	170,00	680,00
77	031.012.684	MANUTENÇÃO E REPAROS INTERNOS CÂMBIO	SERV.	4	3.390,00	13.560,00
78	031.012.685	SERVIÇO TROCA DE PALHETAS	SERV.	4	125,00	500,00
79	031.012.686	SERVIÇO CANO ÓLEO DE FREIO	SERV.	4	155,00	620,00
80	031.012.687	SERVIÇO TORNO DE VOLANTE DE EMBREAGEM	SERV.	4	195,00	780,00
81	031.012.688	SERVIÇO TROCA DE COIFA CAIXA DIREÇÃO	SERV.	4	150,00	600,00
82	031.012.689	SERVIÇO TROCA DE CUBO DIANTEIRO	SERV.	4	170,00	680,00
		Total do Proponente				168.888,00

Glória de Dourados - MS, 11 de julho de 2022.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 071/2022** referente ao **Pregão Presencial nº 026/2022**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **RAFAEL DIDONE DA SILVA - ME - CNPJ Nº 24.574.342/0001-83**.
Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 14 de Julho de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PARTES: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Serviço de Mão de Obra de Mecânica para Veículos Leves, para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos pertencentes à frota oficial do Município de Glória de Dourados - MS. A mão de obra deverá possuir garantia do serviço prestado, referente a defeitos arrumado, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, atendendo a necessidades de todas as Secretarias do Município.

DO PREÇO:

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**, a saber:

Item	Código	RAFAEL DIDONE DA SILVA-ME CNPJ: 24.574.342/0001-83 PAULINO PANCOTI, 592 - Unidade CENTRO, GLÓRIA DE Dourados - MS, CEP: 79730-000	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço			
1	031.012.608	SERVIÇO DE MOTOR COMPLETO	SERV. 3	7.600,00	22.800,00
2	031.012.609	SERVIÇO DE TROCA DE BIELETA	SERV. 4	120,00	480,00
3	031.012.610	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM BANDEJA	SERV. 4	100,00	400,00
4	031.012.611	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS BANDEJA	SERV. 4	150,00	600,00
5	031.012.612	TROCA DE BUCHAS BARRAS ESTABILIZADORAS	SERV. 4	90,00	360,00
6	031.012.613	TROCA DE PASTILHAS DIANTEIRAS	SERV. 4	150,00	600,00
7	031.012.614	TROCA DE PASTILHAS TRASEIRAS	SERV. 4	170,00	680,00
8	031.012.615	TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRO	SERV. 4	205,00	820,00
9	031.012.616	TROCA DE TAMBORES DE FREIO	SERV. 4	235,00	940,00
10	031.012.617	TROCA DE CABO FREIO DE MÃO	SERV. 4	234,00	936,00
11	031.012.618	TROCA DE CILINDRO FREIO RODA	SERV. 4	175,00	700,00
12	031.012.619	TROCA DE FLEXIVEL DE RODAS	SERV. 4	88,00	352,00
13	031.012.620	TROCA DE CILINDRO MESTRE FREIO	SERV. 4	170,00	680,00
14	031.012.621	TROCA DE CILINDROS MESTRE EMBREAGEM	SERV. 4	180,00	720,00
15	031.012.622	SERVIÇO TROCAS E REPAROS EM RADIADOR	SERV. 4	215,00	860,00
16	031.012.623	SERVIÇO DE SOLDAS EM ESCAPAMENTOS	SERV. 4	120,00	480,00
17	031.012.624	SERVIÇO EM MANGUEIRAS	SERV. 4	120,00	480,00
18	031.012.625	SERVIÇO EM TROCA DE ÓLEO	SERV. 4	270,00	1.080,00
19	031.012.626	SERVIÇOS REPAROS ROSCA DE BUJÃO	SERV. 4	170,00	680,00
20	031.012.627	TROCA DE CARTER	SERV. 4	300,00	1.200,00
21	031.012.628	SERVIÇO TROCA DE CORREIAS COMANDO COM TENSOR	SERV. 4	300,00	1.200,00
22	031.012.629	SERVIÇO TROCA DE RETENTOR COMANDO	SERV. 4	85,00	340,00
23	031.012.630	SERVIÇO TROCA RETENTOR LATERAL CÂMBIO	SERV. 4	145,00	580,00
24	031.012.631	SERVIÇO TROCA JUNTAS TAMPA VÁLVULA	SERV. 4	145,00	580,00
25	031.012.632	SERVIÇO TROCA JUNTAS ESCAPE	SERV. 4	140,00	560,00
26	031.012.633	SERVIÇO TROCA RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	SERV. 4	160,00	640,00
27	031.012.634	SERVIÇO REPOSIÇÃO RETENTOR VOLANTE	SERV. 4	300,00	1.200,00
28	031.012.635	SERVIÇO TROCA DE COMANDO E TUCHOS	SERV. 4	850,00	3.400,00
29	031.012.636	REPOSIÇÃO VELAS CABOS	SERV. 4	325,00	1.300,00
30	031.012.637	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS	SERV. 4	150,00	600,00
31	031.012.638	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DIREÇÃO	SERV. 4	85,00	340,00
32	031.012.639	SERVIÇO DE TROCA DE CAIXÃO DIREÇÃO	SERV. 4	3.900,00	15.600,00
33	031.012.640	SERVIÇO DE TROCA COIFAS LADO HOMOCINETICA	SERV. 4	85,00	340,00
34	031.012.641	SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL	SERV. 4	120,00	480,00
35	031.012.642	SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-CHAMA	SERV. 4	100,00	400,00
36	031.012.643	SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE	SERV. 4	150,00	600,00
37	031.012.644	SERVIÇO TROCA DE MOLAS	SERV. 4	180,00	720,00

	.644	DIANTEIRAS				
38	031.012.645	SERVIÇO TROCA DE MOLAS TRASEIRAS	SERV.	4	235,00	940,00
39	031.012.646	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO CÂMBIO	SERV.	4	175,00	700,00
40	031.012.647	SERVIÇO DE TROCA DE COIFAS LADO CÂMBIO	SERV.	4	90,00	360,00
41	031.012.648	SERVIÇO TROCA DE BICOS INJETORES	SERV.	4	170,00	680,00
42	031.012.652	SERVIÇO TROCA/LIMPEZA TBI	SERV.	4	300,00	1.200,00
43	031.012.649	SERVIÇO RETIFICA CABEÇOTE	SERV.	4	3.450,00	13.800,00
44	031.012.650	SERVIÇO TROCA DE BATENTES COIFAS AMORTECEDOR DIAN.	SERV.	4	2.200,00	8.800,00
45	031.012.651	SERVIÇO TROCA DE BATENTES COIFAS AMORTECEDOR TRAS.	SERV.	4	2.400,00	9.600,00
46	031.012.653	SERVIÇO TROCA DE JUNTAS CABEÇOTE	SERV.	4	1.280,00	5.120,00
47	031.012.654	SERVIÇO DE TROCA DE KITS EMBREAGEM	SERV.	4	1.390,00	5.560,00
48	031.012.655	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV.	4	130,00	520,00
49	031.012.656	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORS TRASEIROS	SERV.	4	165,00	660,00
50	031.012.657	SERVIÇO REPOSIÇÃO BOMBAS D'ÁGUA	SERV.	4	140,00	560,00
51	031.012.658	SERVIÇO TROCA DE CAVALETE D'ÁGUA	SERV.	4	165,00	660,00
52	031.012.659	SERVIÇO REPOSIÇÃO BOMBAS DE ÓLEO	SERV.	4	200,00	800,00
53	031.012.660	SERVIÇO REPOSIÇÃO VÁLVULAS TERMOSTÁTICA	SERV.	4	135,00	540,00
54	031.012.661	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV.	4	160,00	640,00
55	031.012.662	SERVIÇO DE TROCA DE HOMOCINETICA	SERV.	4	140,00	560,00
56	031.012.663	SERVIÇO DE TROCA DE MONTANTE	SERV.	4	380,00	1.520,00
57	031.012.664	SERVIÇO DE TROCA CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO	SERV.	4	180,00	720,00
58	031.012.665	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO CORREIAS DE ACESSÓRIOS	SERV.	4	215,00	860,00
59	031.012.666	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIAS DE ACESSÓRIOS	SERV.	4	170,00	680,00
60	031.012.667	REPARO EM TRAMBULADORES DO CÂMBIO	SERV.	4	190,00	760,00
61	031.012.668	TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES	SERV.	4	170,00	680,00
62	031.012.669	TROCAR DISCOS FREIOS	SERV.	4	215,00	860,00
63	031.012.670	SERVIÇO DE TROCA DE CABOS DE EMBREAGEM	SERV.	4	175,00	700,00
64	031.012.671	SERVIÇO DE TROCA DE BOBINAS	SERV.	4	385,00	1.540,00
65	031.012.672	SERVIÇO SOLDAS EM CHASSI	SERV.	4	1.490,00	5.960,00
66	031.012.673	SERVIÇO TROCA DE CILINDRO ESCRAVO DE EMBREAGEM	SERV.	4	295,00	1.180,00
67	031.012.674	SERVIÇO EM RETÍFICA DE CAIXA DIREÇÃO	SERV.	4	3.425,00	13.700,00
68	031.012.675	SERVIÇO DE TROCA DE TRIZETAS	SERV.	4	170,00	680,00
69	031.012.676	SERVIÇO DE TROCA DE TULIPAS	SERV.	4	140,00	560,00
70	031.012.677	SERVIÇO TROCA DE ROLAMENTO TRASEIRO	SERV.	4	160,00	640,00
71	031.012.678	SERVIÇO TROCA DE BUCHAS BRAÇO OSCILANTE	SERV.	4	135,00	540,00
72	031.012.679	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL BARRA ESTIRANTE	SERV.	4	115,00	460,00
73	031.012.680	SERVIÇO SOLDA RECUPERAÇÃO CATALIZADOR	SERV.	4	235,00	940,00
74	031.012.681	SERVIÇO TROCA DE ESCAPAMENTO	SERV.	4	375,00	1.500,00
75	031.012.682	SERVIÇO TROCA DE COXIMS AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV.	4	140,00	560,00
76	031.012.683	SERVIÇO TROCA DE COXIMS AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV.	4	170,00	680,00
77	031.012.684	MANUTENÇÃO E REPAROS INTERNOS CÂMBIO	SERV.	4	3.390,00	13.560,00
78	031.012.685	SERVIÇO TROCA DE PALHETAS	SERV.	4	125,00	500,00
79	031.012.686	SERVIÇO CANO ÓLEO DE FREIO	SERV.	4	155,00	620,00
80	031.012.687	SERVIÇO TORNIO VOLANTE DE EMBREAGEM	SERV.	4	195,00	780,00
81	031.012.688	SERVIÇO TROCA DE COIFA CAIXA DIREÇÃO	SERV.	4	150,00	600,00
82	031.012.689	SERVIÇO TROCA DE CUBO DIANTEIRO	SERV.	4	170,00	680,00
		Total do Proponente				168.888,00

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até **15/07/2023****EMPRESA DETENTORA: RAFAEL DIDONE DA SILVA - ME**

Glória de Dourados-MS, 15 de Julho de 2022

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal**Contratada:** Rafael Didone da Silva - ME.**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL Nº 009/2022/SEEC****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE ARTE**

O Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI, §1º, do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 072/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores de Arte, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, que terá validade para o segundo semestre do ano letivo de 2022, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município nomeados pela Portaria nº 061/2022/SEEC.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional de Docente, realizada em etapa única, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas extensões.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1>

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1>

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-insricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral impresso, obtido no site do TRE;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, localizada a Rua Ivinhema, nº 1.521, Centro, do dia **19 e 20 de julho de 2022**, das **8h00min às 10h30min**, e das **13h00 às 16h00** em envelope aberto, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 009/2022/SEEC”

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.5 - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

2.6 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.8 - Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

2.9 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

2.10 - No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, conforme estabelecido no Anexo III.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
- maior pontuação por títulos.

4.4 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1>

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- indeferimento da inscrição;
- resultado da avaliação curricular;
- classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada à Rua Ivinhema, nº 1.521, Centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1>

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1>

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1>

a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Glória de Dourados - MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V, juntamente com a Declaração de entrega de documentos e a Declaração de temporariedade do vínculo, Anexo VI, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Glória de Dourados e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

7.6 - A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.7 - A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.8 - O profissional de educação cadastrado e convocado para ministrar aulas temporárias de Arte receberá remuneração correspondente à fixada para a classe A, nível II, conforme Lei Complementar Nº 72/2019.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

- contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O profissional de educação inscrito no Cadastro de Professores Temporários é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

9.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 - Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Educação.

Glória de Dourados - MS, 18 de julho de 2022.

Guiomar Barbosa do nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2022/SEEC
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____/2022

CARGO DE CADASTRO:

() Prof. Ens. Fund. Arte

Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe:
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Especialização/Pós- Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Mestrado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Doutorado	Especificação:

	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
<p>Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.</p> <p>Quantidade de documentos entregues: _____</p>	
EM, ____/____/2022.	ASSINATURA DO CANDIDATO

✂-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Inscrição Nº _____ Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2022/SEEC.
CARGO DE CADASTRO: () Prof. Ens. Fund. Arte

Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 009/2022/SEEC

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	

ANEXO III DO EDITAL Nº 009/2022/SEEC

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	45	45	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.		1	40	40	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	3	8	24	
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		3	5	15	
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital		3	2	6	
3.	Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS, dede 2022.						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 009/2022/SEMEC
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____
 Nº da Inscrição: _____
 CPF: _____
 Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

..... - MS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 009/2022/SEMEC
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____,
 DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- d) o candidato que portar diploma de segunda licenciatura, deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma da primeira licenciatura;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) documento oficial do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- g) comprovante de residência completo e atualizado;
- h) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j) carteira do CREF para os profissionais de educação física, independente da área que irá atuar;
- k) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- l) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- m) declaração de bens;
- n) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) uma foto 3 x 4 atualizada;
- p) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- q) comprovante de conta bancária;
- r) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).

..... - MS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 009/2022/SEMEC
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
 Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

..... - MS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante